SANTA CATARINA

PORTARIA N° 200/2022

A Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, para dar cumprimento ao disposto no art. 58 § 7º do Código de Ética e Disciplina c/c o art. 61, X do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Compor a Comissão de Admissibilidade dos Processos de Representação Ético-Disciplinares da Seccional, sob a coordenação do Secretário Geral Adjunto desta Seção, Dr. Thiago Degasperin, designando como assessoras as advogadas Rosilda Ouriques Pereira OAB/SC 34.841 e Rhuliana Alberton dos Santos OAB/SC 56.828 com atribuição de análise prévia dos pressupostos de admissibilidade das representações ético-disciplinares, como promover atos de esclarecimentos e sugerir o arquivamento liminar, nos termos do art. 58, 7º do Código de Ética e Disciplina vigente.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 28 de março de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio
Presidente